



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 361/2021

(LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10.024/2019, os Decretos Municipais n.º 821/2014 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **09h00 min. do dia 29/11/2021**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09h30 min. do dia 29/11/2021**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração Habilitação
ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração Vínculo
ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para o Registro de Preços visando a aquisições futuras e de forma parcelada de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Manutenção do município de Iporanga/SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

3 - DO PREÇO

3.1 - Estima-se o **VALOR UNITARIO** desta licitação aqueles constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**.

3.2 - Os valores indicados no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - **As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total**

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 -As despesas para a execução da Ata correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar dos itens identificados como **COTA ABERTA** do presente certame **TODOS** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5.2 Nos **ITENS IDENTIFICADOS COMO COTA RESERVADA SOMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões. Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.

5.3 Será vedada a participação:

5.3.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.3.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Iporanga e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

5.3.3 Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

5.3.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme ANEXO IV;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme ANEXO IV e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e fabricante. **"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme ANEXO IV;

5.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

7.1 As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.7 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência.

10.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



11.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por item**.

11.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 %.

11.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

11.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



11.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



11.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.32.1 no país;

11.32.2 por empresas brasileiras;

11.32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

12.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de **180 (cento e oitenta)** dias da abertura da sessão pública virtual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



13.1.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

Habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, como segue:
 - c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Procuradoria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. (**Pertinentes a débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa**).
 - c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão positiva com efeitos de negativa.

13.1 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira.

13.3.1 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **180 (cento e oitenta) dias** a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

13.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

a1) O(s) atestado(s) deverá (ão) estar necessariamente em nome do licitante.

13.4.1. Apresentar **DECLARAÇÃO**, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Os produtos ofertados **ATENDEM TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE**, necessária para comercialização dos mesmos.

b) Não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;

c) Não há **SUPERVENIÊNCIA** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

d) A empresa **ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

e) **NÃO INTEGRA EM SEU CORPO SOCIAL**, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo XI.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



13.5- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.11 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final ATUALIZADA do licitante declarado vencedor, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhada no prazo de **02(duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico lct@iporanga.sp.gov.br e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, procedência, vinculam a Detentora da Ata.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.6 A licitante ficara dispensada de apresentar os documentos autenticados via correios, se fizer a apresentação desses documentos com AUTENTICAÇÃO DIGITAL, apoio, através de e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br.

14.7 – A autenticidade dos documentos apresentados no item 14.6 acima, ficará condicionada a conferencia por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

15. DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

19. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos pelo solicitante, e de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

19.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na **ALMOXARIFADO MUNICIPAL -, localizada na RUA BOAVENTURA DIAS DOS SANTOS, S/N, - CENTRO**, IPORANGA-SP, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



19.3. No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade no produto entregue, a Prefeitura Municipal de Iporanga procederá à imediata devolução.

19.4. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste edital.

19.5. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto contratual, o Contratante poderá:

19.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.5.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.5.1.2. Na hipótese de complementação e/ou adequação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.6. A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

20. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

20.1. Do Município:

20.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

20.1.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

20.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

20.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

20.1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

20.2. Da Empresa Vencedora:

20.2.1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos;

20.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

20.2.3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;

20.2.4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

20.2.5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, nos locais indicados no item 19.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



20.2.6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Iporanga ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

20.2.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

21. DO ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução da Ata de Registro de preços/fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada pela **Secretaria Municipal de Obras**, da Prefeitura Municipal de Iporanga.

21.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do gênero, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.4. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Iporanga, para representá-la sempre que for necessário.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, o licitante apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iporanga.

22.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

22.3. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha substituí-lo.

22.4. A Prefeitura Municipal de Iporanga reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

22.5. A Prefeitura Municipal de Iporanga poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste prego.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



22.8. O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal.

23. DAS PENALIDADES

23.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de Iporanga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adquiridos desta licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

23.2.3. Multa de 1% (um por cento) sob o valor dos produtos adquiridos desta licitante e não entregues, no caso de inexecução parcial do objeto deste pregão recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

23.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iporanga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.3. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

23.3.1. Atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceite;

23.3.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

23.3.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

23.3.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

23.3.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

23.3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

23.3.7. Não mantiver as condições da proposta, injustificadamente.

23.4. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

23.4.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

23.4.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;

23.4.3. Comportar-se de modo inidôneo;

23.4.4. Fizer declaração falsa;

23.4.5. Cometer fraude fiscal.

23.5. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiassa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



23.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Iporeanga, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

23.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iporeanga e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

23.9. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.

23.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

23.11. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

23.12. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

23.13. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

23.14. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

23.15. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



23.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.17. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.1.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail lct@iporanga.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Praça Padre Caiaffa, nº 70, Centro-Iporanga/SP CEP: 18.330-000.

25.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



25.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Iporanga, 12 de novembro de 2021.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Iporanga-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

(LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 – OBJETO: Registro de Preços visando a aquisições futuras e de forma parcelada de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Manutenção do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, conforme especificações abaixo:

1.1. Os itens identificados no Tipo de Cota Aberta correspondem a 75% (oitenta por cento) das quantidades de um determinado item do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.2. Os itens identificados no Tipo de Cota Reservada correspondem a 25% (vinte por cento) das quantidades de um determinado item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	Tipo Cota
1	060.0267 - BATERIA 60 AMP	4,0000	UN	ABERTA
2	060.1274 - BATERIA 60 AMP	7,0000	UN	ABERTA
3	060.1315 - BATERIA 90 AMP	4,0000	UN	ABERTA
4	064.0118 - Amortecedor dianteiro / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	7,0000	PEÇA	ABERTA
5	064.0119 - Amortecedor traseiro/VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	7,0000	PEÇA	ABERTA
6	064.0120 - Barra de direção/ VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
7	064.0121 - Baterias 150Ah / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
8	064.0122 - Bomba de combustível / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
9	064.0123 - Bomba de óleo /VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
10	064.0124 - Bomba hidráulica / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
11	064.0125 - Cabo acelerador /VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	7,0000	PEÇA	ABERTA
12	064.0126 - Cabo do comando alavanca cambio / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



13	064.0127 - Catraca de freio traseiro/ VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
14	064.0128 - Catraca de freio dianteiro / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
15	064.0129 - Cilindro auxiliar de embreagem/ VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
16	064.0130 - Cilindro mestre de embreagem /VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
17	064.0131 - coluna de Barra de direção / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
18	064.0132 - Compressor de ar / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
19	064.0133 - Coroa e pinhão / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
20	064.0134 - Correia do alternador / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	7,0000	PEÇA	ABERTA
21	064.0135 - Cruzeta do cardan / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	7,0000	PEÇA	ABERTA
22	064.0136 - Cubo roda traseira / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	7,0000	PEÇA	ABERTA
23	064.0137 - Eixo bendix / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
24	064.0138 - Eixo piloto/ VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
25	064.0139 - Eixo primário / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
26	064.0140 - Embuchamento eixo dianteiro / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
27	064.0141 - Hélice motor / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
28	064.0142 - Jogo lona de freio / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	10,0000	PEÇA	ABERTA
29	064.0143 - Kit de arranque / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
30	064.0144 - Kit de embreagem / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
31	064.0145 - Kit diferencial / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
32	064.0146 - kuica de freio dianteiro / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
33	064.0147 - Kuica de freio traseiro / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
34	064.0148 - Pinças de freio / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



35	064.0149 - Pivô de bandeja / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
36	064.0150 - Ponta de eixo / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
37	064.0151 - Radiador / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
38	064.0152 - Sapata de freio traseiro/ VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
39	064.0153 - Tambor de freio dianteiro / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
40	064.0154 - Tambor de freio traseiro / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
41	064.0155 - Terminal de direção L/D / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
42	064.0156 - Terminal de direção L/E / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
43	064.0157 - Cilindro auxiliar de embreagem / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	ABERTA
44	064.0158 - Lâmpada de Farol / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	20,0000	PEÇA	ABERTA
45	064.0159 - Lanterna traseira / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	7,0000	PEÇA	ABERTA
46	064.0160 - Amortecedor dianteiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	7,0000	PEÇA	ABERTA
47	064.0161 - Amortecedor traseiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	7,0000	PEÇA	ABERTA
48	064.0162 - Barra de direção/ VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
49	064.0163 - Baterias 150Ah / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	7,0000	PEÇA	ABERTA
50	064.0164 - Bomba de combustível / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
51	064.0165 - Bomba de óleo / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
52	064.0166 - Bomba hidráulica / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
53	064.0167 - Catraca de freio traseiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
54	064.0168 - Catraca de freio dianteiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



55	064.0169 - Cilindro auxiliar de embreagem / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
56	064.0170 - Cilindro mestre de embreagem / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
57	064.0171 - coluna de Barra de direção / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
58	064.0172 - Compressor de ar / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
59	064.0173 - Coroa e pinhão / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
60	064.0174 - Correia do alternador / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	7,0000	PEÇA	ABERTA
61	064.0175 - Cruzeta do cardan / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	7,0000	PEÇA	ABERTA
62	064.0176 - Cubo roda traseira / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	7,0000	PEÇA	ABERTA
63	064.0177 - Eixo bendix / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
64	064.0178 - Eixo piloto / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
65	064.0179 - Eixo primário / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
66	064.0180 - Embuchamento eixo dianteiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
67	064.0181 - Hélice motor / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
68	064.0182 - Jogo lona de freio / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	10,0000	PEÇA	ABERTA
69	064.0183 - Kit de arranque / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
70	064.0184 - Kit de embreagem / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
71	064.0185 - Kit diferencial / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
72	064.0186 - Kuica de freio dianteiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
73	064.0187 - Kuica de freio traseiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



74	064.0188 - Pinças de freio / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
75	064.0189 - Pivô de bandeja / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
76	064.0190 - Ponta de eixo / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
77	064.0191 - Radiador / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
78	064.0192 - Sapata de freio traseiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
79	064.0193 - Tambor de freio dianteiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
80	064.0194 - Tambor de freio traseiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
81	064.0195 - Terminal de direção L/D / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
82	064.0196 - Terminal de direção L/E / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
83	064.0197 - Cilindro auxiliar de embreagem / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	4,0000	PEÇA	ABERTA
84	064.0198 - Lâmpada de Farol / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	13,0000	PEÇA	ABERTA
85	064.0199 - Lanterna traseira / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	7,0000	PEÇA	ABERTA
86	064.0236 - LAMINAS / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	16,0000	PEÇA	ABERTA
87	064.0237 - FAROL / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	12,0000	PEÇA	ABERTA
88	064.0238 - LÂMPADA P/ FAROL / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	15,0000	PEÇA	ABERTA
89	064.0239 - BATERIA 150 ah / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	7,0000	PEÇA	ABERTA
90	064.0240 - PINO ARTICULAÇÃO DA BALANÇA / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	10,0000	PEÇA	ABERTA
91	064.0241 - CORREIA PARA ALTERNADOR / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	7,0000	PEÇA	ABERTA
92	064.0242 - CORREIA HELICE DO MOTOR / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	7,0000	PEÇA	ABERTA
93	064.0243 - PORTA LATERAL DIREITO / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	4,0000	PEÇA	ABERTA
94	064.0244 - PARABISA FRONTAL SUPERIOR / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	4,0000	PEÇA	ABERTA
95	064.0245 - PARABRISA FRONTAL INFERIOR / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	4,0000	PEÇA	ABERTA
96	064.0246 - LAMINA COD:12304023 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



97	064.0247 - LAMINA REVERSIVEL COD:99399391 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
98	064.0248 - HELICE 20" COD:30925526 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
99	064.0249 - CORREIA COD:32008598 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
100	064.0250 - ROLAMENTO COD:90709000 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
101	064.0251 - BOMBA HIDRA COD:20925366 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
102	064.0252 - CABO D/ACELERADOR COD:91052500 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
103	064.0253 - CABO FREIO COD:91060117 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
104	064.0254 - COIFA DA ALAVANCA COD:12304714 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
105	064.0255 - BOMBA DE VACUO COD:15920000 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
106	064.0256 - BOMBA D/COMBUST.COD:17913600 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
107	064.0257 - FILTRO COD:32908400 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
108	064.0258 - BOMBA D""AGUA COD:332H0893 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
109	064.0259 - SILENCIOSO COD:12307172 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
110	064.0260 - COXIM DO MOTOR COD:12303138 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
111	064.0261 - SERVO FREIO COD:15920388 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
112	064.0262 - BOMBA TORQUE COD:20925327 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
113	064.0263 - VALVULA SELENOIDE COD:25105200 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
114	064.0264 - CRUZETA COD:91456401 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
115	064.0265 - BRACO DIRECAO COD:12602253 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
116	064.0266 - ALTERNADOR COD:87424024 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
117	064.0267 - PISTAO COD:45820236 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
118	064.0268 - BATERIA COD:75327664 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
119	064.0269 - DENTE CENTRAL COD:53103205 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	32,0000	PEÇA	ABERTA
120	064.0270 - DENTE/CANTO COD:53103209 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	13,0000	PEÇA	ABERTA
121	064.0271 - PARAFUSO D/LAMINA COD:82600303 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	80,0000	PEÇA	ABERTA
122	064.0272 - Terminal de direção L/D / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
123	064.0273 - Terminal de direção L/E / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	4,0000	PEÇA	ABERTA
124	064.0274 - Rolamento Roda Dianteira MF / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	3,0000	PEÇA	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



125	064.0275 - Manga Eixo Diant. MF. LD Alto / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	4,0000	PEÇA	ABERTA
126	064.0276 - Manga Eixo Diant. MF. LE Alto / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	4,0000	PEÇA	ABERTA
127	064.0277 - Barra Direção MF. LD / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	4,0000	PEÇA	ABERTA
128	064.0278 - Bucha Balança Trator MF / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	3,0000	PEÇA	ABERTA
129	064.0279 - Horímetro MF / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	4,0000	PEÇA	ABERTA
130	064.0280 - Bomba Aliment. /TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	4,0000	PEÇA	ABERTA
131	064.0281 - Grade Diant. MF / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	4,0000	PEÇA	ABERTA
132	064.0282 - Articulação Controle Posição MF / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	3,0000	PEÇA	ABERTA
133	064.0283 - Articulação Levante Hidral.MF / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	4,0000	PEÇA	ABERTA
134	064.0284 - Torneira Do Tanque MF / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	4,0000	PEÇA	ABERTA
135	064.0285 - Luva Cardan / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	4,0000	PEÇA	ABERTA
136	064.0304 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAM 01050412963	4,0000	KIT	ABERTA
137	064.0305 - AMORTECEDOR TRASEIRO - DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAM 01050412963	4,0000	KIT	ABERTA
138	064.0306 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAM 01050412963	7,0000	UN	ABERTA
139	064.0307 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO- DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAM 01050412963	7,0000	UN	ABERTA
140	064.0308 - DE VELA- DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAM 01050412963	4,0000	JG	ABERTA
141	064.0309 - PASTILHA DE FREIO- DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAM 01050412963	4,0000	JG	ABERTA
142	064.0310 - BOMBA DE AGUA - DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAM 01050412963	4,0000	UN	ABERTA
143	064.0311 - BOMBA DE OLEO- DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAM 01050412963	4,0000	UN	ABERTA
144	064.0312 - TERMINAL DE DIREÇÃO - DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAM 01050412963	4,0000	UN	ABERTA
145	064.0313 - CAIXA DE DIREÇÃO - DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAM 01050412963	4,0000	UN	ABERTA
146	064.0314 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO - GM - MONTANA LS 1.4 ANO/MOD. 2017/2018 RENAVAM 01132054157	7,0000	KIT	ABERTA
147	064.0315 - AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO - GM - MONTANA LS 1.4 ANO/MOD. 2017/2018 RENAVAM 01132054157	7,0000	KIT	ABERTA
148	064.0316 - CAIXA DE DIREÇÃO - VEICULO - GM - MONTANA LS 1.4 ANO/MOD. 2017/2018 RENAVAM 01132054157	4,0000	UN	ABERTA
149	064.0317 - BATENTE DE DIREÇÃO - VEICULO - GM - MONTANA LS 1.4 ANO/MOD. 2017/2018 RENAVAM 01132054157	7,0000	UN	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



150	064.0318 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	UN	ABERTA
151	064.0319 - CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	7,0000	UN	ABERTA
152	064.0320 - PASTILHAS DE FREIO VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	10,0000	JG	ABERTA
153	064.0321 - KIT DE ARRANQUE VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	KIT	ABERTA
154	064.0322 - KIT DE EMBREAGEM VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	KIT	ABERTA
155	064.0323 - PINÇAS DE FREIO VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	UN	ABERTA
156	064.0324 - PIVÔ DE BANDEJA VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	UN	ABERTA
157	064.0325 - RADIADOR VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	UN	ABERTA
158	064.0326 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	UN	ABERTA
159	064.0327 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	UN	ABERTA
160	064.0328 - TERMINAL DE DIREÇÃO L/D VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	UN	ABERTA
161	064.0329 - TERMINAL DE DIREÇÃO L/E VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	UN	ABERTA
162	064.0330 - LÂMPADA DE FAROL VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	7,0000	UN	ABERTA
163	064.0331 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MF - VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	7,0000	UN	ABERTA
164	064.0332 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	7,0000	UN	ABERTA
165	064.0333 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	4,0000	KIT	ABERTA
166	064.0334 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	4,0000	KIT	ABERTA
167	064.0335 - PIVÔ VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	4,0000	UN	ABERTA
168	064.0336 - PASTILHA DE FREIO - VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	4,0000	UN	ABERTA
169	064.0337 - BOMBA DE ÓLEO VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	4,0000	UN	ABERTA
170	064.0338 - BOMBA DE ÁGUA - VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	4,0000	UN	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



171	064.0339 - COXIM DE MOTOR: VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	4,0000	UN	ABERTA
172	064.0340 - COXIM DE CAMBIO VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	4,0000	UN	ABERTA
173	064.0341 - TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	4,0000	UN	ABERTA
174	064.0404 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	4,0000	PEÇA	ABERTA
175	064.0405 - CANTO PARA LAMINA 06 FUROS ESQUERDO E DIREITO, VEICULO MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	12,0000	PEÇA	ABERTA
176	064.0406 - COXIM DO TANQUE / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	4,0000	PEÇA	ABERTA
177	060.1274 - BATERIA 60 AMP	1,0000	UN	RESERVADA
178	064.0118 - Amortecedor dianteiro / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	1,0000	PEÇA	RESERVADA
179	064.0119 - Amortecedor traseiro/VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	1,0000	PEÇA	RESERVADA
180	064.0125 - Cabo acelerador /VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	1,0000	PEÇA	RESERVADA
181	064.0134 - Correia do alternador / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	1,0000	PEÇA	RESERVADA
182	064.0135 - Cruzeta do cardan / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	1,0000	PEÇA	RESERVADA
183	064.0136 - Cubo roda traseira / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	1,0000	PEÇA	RESERVADA
184	064.0142 - Jogo lona de freio / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	2,0000	PEÇA	RESERVADA
185	064.0158 - Lâmpada de Farol / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	4,0000	PEÇA	RESERVADA
186	064.0159 - Lanterna traseira / VEICULO: VW- CAMINHÃO 13.180WORKER ANO MOD. 2009/2010, PLACA DBS 9700	1,0000	PEÇA	RESERVADA
187	064.0160 - Amortecedor dianteiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	1,0000	PEÇA	RESERVADA
188	064.0161 - Amortecedor traseiro / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	1,0000	PEÇA	RESERVADA
189	064.0163 - Baterias 150Ah / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	1,0000	PEÇA	RESERVADA
190	064.0174 - Correia do alternador / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	1,0000	PEÇA	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



191	064.0175 - Cruzeta do cardan / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	1,0000	PEÇA	RESERVADA
192	064.0176 - Cubo roda traseira / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	1,0000	PEÇA	RESERVADA
193	064.0182 - Jogo lona de freio / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	2,0000	PEÇA	RESERVADA
194	064.0198 - Lâmpada de Farol / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	3,0000	PEÇA	RESERVADA
195	064.0199 - Lanterna traseira / VEICULO: INTERNACIONAL CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 ANO MOD. 2014/2014, PLACA FQG-6921	1,0000	PEÇA	RESERVADA
196	064.0236 - LAMINAS / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	4,0000	PEÇA	RESERVADA
197	064.0237 - FAROL / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	2,0000	PEÇA	RESERVADA
198	064.0238 - LÂMPADA P/ FAROL / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	3,0000	PEÇA	RESERVADA
199	064.0239 - BATERIA 150 ah / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	1,0000	PEÇA	RESERVADA
200	064.0240 - PINO ARTICULAÇÃO DA BALANÇA / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	2,0000	PEÇA	RESERVADA
201	064.0241 - CORREIA PARA ALTERNADOR / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	1,0000	PEÇA	RESERVADA
202	064.0242 - CORREIA HELICE DO MOTOR / MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	1,0000	PEÇA	RESERVADA
203	064.0269 - DENTE CENTRAL COD:53103205 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	8,0000	PEÇA	RESERVADA
204	064.0270 - DENTE/CANTO COD:53103209 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	3,0000	PEÇA	RESERVADA
205	064.0271 - PARAFUSO D/LAMINA COD:82600303 / RETRO ESCAVADEIRA: JCB 3C 4X4	20,0000	PEÇA	RESERVADA
206	064.0274 - Rolamento Roda Dianteira MF / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	1,0000	PEÇA	RESERVADA
207	064.0278 - Bucha Balança Trator MF / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	1,0000	PEÇA	RESERVADA
208	064.0282 - Articulação Controle Posição MF / TRATOR AGRICOLA: MASSEY FERGUSON MOD.275 4X4 ANO 2000	1,0000	PEÇA	RESERVADA
209	064.0306 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAL 01050412963	1,0000	UN	RESERVADA
210	064.0307 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO- DO FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO/MOD 2015 RENAVAL 01050412963	1,0000	UN	RESERVADA
211	064.0314 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO - GM - MONTANA LS 1.4 ANO/MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	1,0000	KIT	RESERVADA
212	064.0315 - AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO - GM - MONTANA LS 1.4 ANO/MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	1,0000	KIT	RESERVADA
213	064.0317 - BATENTE DE DIREÇÃO - VEICULO - GM - MONTANA LS 1.4 ANO/MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	1,0000	UN	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



214	064.0319 - CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	1,0000	UN	RESERVADA
215	064.0320 - PASTILHAS DE FREIO VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	2,0000	JG	RESERVADA
216	064.0330 - LÂMPADA DE FAROL VEICULO: GM - MONTANA LS 1.4 ANO MOD. 2017/2018 RENAVAL 01132054157	1,0000	UN	RESERVADA
217	064.0331 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MF - VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	1,0000	UN	RESERVADA
218	064.0332 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA VEICULO PEUGEOT - BOXER MINIBUS ANO/MOD 2013 RENAVAL 00585718164	1,0000	UN	RESERVADA
219	064.0405 - CANTO PARA LAMINA 06 FUROS ESQUERDO E DIREITO, VEICULO MOTONIVELADORA: NEW HOLLAND RG140.B VHP Ter III	2,0000	PEÇA	RESERVADA

III - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1 O vencedor deverá efetuar a entrega dos produtos, objeto desse certame licitatório, **ALMOXARIFADO MUNICIPAL - RUA BOAVENTURA DIAS DOS SANTOS, CENTRO, IPORANGA-SP**, no horário das 8H30 às 11H00 e das 13H300 às 16H30.

3.2 A entrega deverá ser efetuada em até **05 (cinco) dias** após a expedição da autorização de fornecimento, contando-se o prazo, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

3.3 A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

3.4 Os materiais a serem fornecidos deverão possuir a classificação no grupo de **PEÇAS DE 1ª LINHA**. Considera-se, para este Termo, peças ou acessórios **ORIGINAIS E OU GENUÍNAS NOVAS E RECOMENDADAS PELO FABRICANTE/MONTADORA, OU, PEÇAS DE OUTRO FABRICANTE QUE POSSUAM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO** e acondicionadas em embalagens invioláveis, identificando o fabricante, código de identificação da peça usada pela montadora, certificado de garantia, não recondicionadas ou remanufaturadas, que atendam as normas da ABNT e outras pertinentes e, sempre que possível de fabricação nacional;

3.6 Não serão aceitos atrasos na entrega dos itens contratados, exceto se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

3.7 PRAZO DE ENTREGA: máximo de **05 (cinco) dias**, contado do recebimento da solicitação as peças e acessórios serão fornecidos mediante a entrega/envio das Requisições de Peças feitas pelo setor de Compras, por e-mail: compras@iporanga.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



3.8 DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA: O Contratante se responsabilizará e envidará todos os meios a fim de cumprir a garantia dada pelo fabricante da peça ou acessório fornecido.

3.8.1 - Todos os materiais fornecidos terão garantia de no mínimo **90 dias**.

3.8.2 - Aplicar-se-á o Código de Defesa do Consumidor no que couber.

3.9 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO MUNICIPAL – RUA BOAVENTURA DIAS DOS SANTOS, CENTRO, IPORANGA-SP, no horário das 8H30 às 11H00 e das 13H30 às 16H30.

4. PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

4.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, do mesmo diploma.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

6- RELAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA EMPRESA VENCEDORA

- A proposta da empresa deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do material oferecido.

- Especificações técnicas: os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o presente Termo de Referência.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

7.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.3.1 Fornecer o material obedecendo rigorosamente este Termo de Referência e os termos do contrato;

7.2 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



7.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do Contrato. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da mesma;

7.4 Atender às solicitações e determinações da Fiscalização, feitas por pela contratante.

8. DAS SANÇÕES

8.1 - Conforme estabelecidas no Edital da Licitação

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá o contrato rescindido quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Termo;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- e) A Contratada poderá solicitar a rescisão contratual, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O fornecimento de peças e acessórios obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência, sendo os casos omissos resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.
- b) Por ocasião do recebimento das peças, o a Prefeitura de Iporanga, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade das mesmas e de rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
- c) O aceite das peças não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Iporanga, na Praça Padre Caiaffa nº 70- centro, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA ATUALIZADA SERÃO DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO VIA CORREIOS SE A LICITANTE VENCEDORA OPTAR PELA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DOS DOCUMENTOS PERTINENTES A LICITAÇÃO, DEVENDO NESSE CASO, A LICITANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS VIA E-MAIL ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LCT@IPORANGA.SP.GOV.BR.

1.2 Habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, como segue:
 - c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Procuradoria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
 - c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão positiva com efeitos de negativa.

13.1 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.3 Qualificação Econômico-Financeira.

1.3.1 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **90 (noventa) dias** a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

13.5 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

a1) O(s) atestado(s) deverá (ão) estar necessariamente em nome do licitante.

13.1.1. **DECLARAÇÃO**, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Os produtos ofertados **ATENDEM TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE**, necessária para comercialização dos mesmos.

b) Não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;

c) Não há **SUPERVENIÊNCIA** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

d) A empresa **ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

e) **NÃO INTEGRA EM SEU CORPO SOCIAL**, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo XI.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



-
- 1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com
firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Iporanga, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Iporanga, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Iporanga, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiáffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ANEXO 12

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 /REGISTRO DE PREÇOS

ATA CONTRATO Nº XX/2021

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisições futuras e de forma parcelada de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Manutenção do município de Iporeanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

=====

Aos(.....) dias, do mês de (.....) do ano de dois mil e vinte e um (2021), a **Prefeitura Municipal de Iporeanga**, com sede na Praça Padre Caiáffa nº 70, Alto do Coqueiro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.283/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr., portador do RG nº, inscrito no CPF nº, e a empresa, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 /REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar a presente Ata sujeitando-se às normas que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. Fornecimento de **Registro de Preços visando a aquisições futuras e de forma parcelada de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Manutenção do município de Iporeanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, que integram esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

2.1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Eletrônico em epígrafe.

2.2. A aquisição do objeto será efetuada **parceladamente**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, devendo as entregas ser efetuadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, nos endereços e horários indicados pela administração, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.

2.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita _____, LOCALIZADO NA _____, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00 correndo por conta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

2.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.6. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para substituir os rejeitados.

2.7. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

2.8. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços registrados são equivalentes àqueles obtidos com a classificação final da Detentora da Ata no Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, **com um valor global de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxx).**

3.2. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

4.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

4.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



5.1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO)

6.1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

6.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO)

7.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

7.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Iporanga não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

8.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

10.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Iporanga, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- f) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- h) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- i) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Iporanga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10.3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

11.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

11.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Iporanga, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- f) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- h) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- i) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Iporanga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11.3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)

12.1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3. À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

12.3.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

12.3.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

12.6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

12.7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

15.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA)

16.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

17.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

17.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

17.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

17.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17.5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

17.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DO FORO)

18.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Eldorado/SP, excluído qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Iporanga, de de 2.021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

Detentora da Ata Contrato

Representante-Cargo
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome
RG n.º

2ª _____

Nome
RG n.º

ANEXO II DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporanga.

Contratada:

Ata Contrato n.º ____/2021 .

Objeto:

Advogado: - OAB/SP N.º

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ANEXO III DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: ict@iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA-SP.

CNPJ Nº: 46.634.283/0001-24

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000/2021

DATA DA ASSINATURA: 00/00/2021

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do presente contrato.

OBJETO:

VALOR (R\$): 0,00 (.....).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Iporanga-SP, de de 2021.

Valdinei Tavares de Lima Biajone
Auditor Público Interno